



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

CEP 35869 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

LEI Nº 732

ESTABELECE O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, FIXA OS VENCIMENTOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Papagaio decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O quadro de funcionalismo do Município de Papagaio e respectivo vencimento anuais passam a ser os seguintes a partir de 1º de Janeiro de 1.992.

Classif. e nº.	CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS
01 - Unidade Orçamentária	Gabinete e Secretaria da Câmara	
01 - Amanuense.....		Cr\$ 1.346.826,00
	SOMA.....	Cr\$ 1.346.826,00
02 - Unidade Orçamentária	Gabinete e Secretaria da Prefeitura	
01 - Chefe do Gabinete.....		Cr\$ 2.244.736,00
01 - Secretário Geral.....		Cr\$ 2.693.704,00
01 - Secretário de Administração.....		Cr\$ 2.693.704,00
01 - Chefe de Compras.....		Cr\$ 2.693.704,00
01 - Chefe de Almozarife.....		Cr\$ 1.795.794,00
01 - Secretário de Assuntos Especiais.....		Cr\$ 2.693.704,00
01 - Assessor de Imprensa.....		Cr\$ 1.795.794,00
01 - Assessor Jurídico.....		Cr\$ 7.111.286,00
02 - Porteiro-Contínuo a Cr\$ 95.766,00.....		Cr\$ 2.489.916,00
03 - Recepcionista a Cr\$ 103.620,00.....		Cr\$ 4.041.180,00
08 - Telefonista a Cr\$ 95.766,00.....		Cr\$ 9.959.664,00
01 - Motorista do Prefeito.....		Cr\$ 2.762.760,00
04 - Auxiliar Administrativo I a Cr\$ 103.602,00.....		Cr\$ 5.387.304,00
10 - Auxiliar Administrativo II a Cr\$ 124.324,00.....		Cr\$ 16.162.120,00
01 - Encarregado de Arquivo.....		Cr\$ 1.346.826,00
01 - Chefe de Almozarifado.....		Cr\$ 1.795.794,00
01 - Encarregado do JSM e Ministério do Trabalho.....		Cr\$ 1.616.212,00
	SOMA.....	Cr\$ 69.284.202,00
03 - Unidade Orçamentária	Serviço de Fazenda	
01 - Chefe do Setor de Fazenda.....		Cr\$ 2.693.704,00
04 - Escriurários a Cr\$ 103.602,00.....		Cr\$ 5.387.304,00
02 - Auxiliar de Serviço II a Cr\$ 103.602,00.....		Cr\$ 2.693.652,00
01 - Encarregado do Serviço de Cadastro e Registro.....		Cr\$ 2.693.704,00
01 - Caixa.....		Cr\$ 2.244.736,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

Classif. e nº.	CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS
03 - Unidade Orçamentária	Serviço de Fazenda	
01 - Fiscal de Tributos.....	Cr\$	1.795.794,00
01 - Fiscal de Posturas.....	Cr\$	1.795.794,00
01 - Tesoureiro.....	Cr\$	5.387.382,00
01 - Fiscal Geral ou Agente Fiscal.....	Cr\$	2.693.704,00
03 - Auxiliar de Tesoureiro II a Cr\$ 172.672,00.....	Cr\$	6.734.208,00
01 - Auxiliar de Serviço I.....	Cr\$	1.244.958,00
	SOMA.....	<u>Cr\$ 35.364.940,00</u>
04 - Unidade Orçamentária	Serviço de Contabilidade	
03 - Contador a Cr\$ 414.414,00.....	Cr\$	16.162.146,00
01 - Chefe de Contabilidade.....	Cr\$	8.978.970,00
03 - Auxiliar de Contabilidade a Cr\$ 138.138,00.....	Cr\$	5.387.382,00
03 - Auxiliar de Serviço I a Cr\$ 95.766,00.....	Cr\$	3.734.874,00
	SOMA.....	<u>Cr\$ 34.263.372,00</u>
05 - Unidade Orçamentária	Serviço de Educação e Cultura	
24 - Professoras de Escola Rural a Cr\$ 133.886,00.....	Cr\$	41.772.432,00
10 - Regente de Ensino a Cr\$ 100.840,00.....	Cr\$	10.084.000,00
03 - Bibliotecária a Cr\$ 124.324,00.....	Cr\$	4.848.636,00
10 - Professor I de Pré-Escolar a Cr\$ 117.414,00.....	Cr\$	15.263.820,00
01 - Administrador Escolar Municipal I.....	Cr\$	2.244.736,00
01 - Administrador Escolar Municipal II.....	Cr\$	2.424.318,00
01 - Supervisor Escolar Municipal I.....	Cr\$	2.244.736,00
01 - Supervisor Escolar Municipal II.....	Cr\$	2.424.318,00
24 - Servente Escolar I a Cr\$ 95.766,00.....	Cr\$	29.878.992,00
08 - Servente Escolar II a Cr\$ 95.766,00.....	Cr\$	9.959.664,00
01 - Chefe do Serviço de Educação e Cultura.....	Cr\$	2.514.096,00
03 - Auxiliar de Serviço I a Cr\$ 95.766,00.....	Cr\$	3.734.874,00
06 - Operário II a Cr\$ 96.600,00.....	Cr\$	7.534.800,00
03 - Operário III a Cr\$ 106.260,00.....	Cr\$	4.144.140,00
03 - Rondante a Cr\$ 95.766,00.....	Cr\$	3.734.874,00
01 - Motorista.....	Cr\$	2.511.600,00
01 - Secretário de Esporte Lazer e Turismo.....	Cr\$	2.693.834,00
	SOMA.....	<u>Cr\$ 148.013.870,00</u>
06 - Unidade Orçamentária	Serviço e Obras Públicas	
01 - Chefe de Obras.....	Cr\$	2.693.704,00
01 - Chefe de Limpeza Pública.....	Cr\$	2.244.736,00
01 - Chefe do Serviço de Estradas de Rodagem.....	Cr\$	2.693.704,00
02 - Fiscal de Obras e Serviços Urbanos a Cr\$ 138.138,00.....	Cr\$	3.591.588,00
01 - Engenheiro Civil.....	Cr\$	3.860.922,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

3

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

Classif. e nº.	CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS
08 - Unidade Orçamentária	Serviços e Obras Públicas	
01 - Encarregado do Cemitério.....	Cr\$	1.883.700,00
01 - Coveiro.....	Cr\$	1.244.958,00
02 - Encarregado de Limpeza Urbana a Cr\$ 193.200,00...	Cr\$	5.023.200,00
10 - Garf a Cr\$ 95.766,00.....	Cr\$	12.449.580,00
18 - Operário II a Cr\$ 96.600,00.....	Cr\$	22.604.400,00
03 - Operário III a Cr\$ 106.260,00.....	Cr\$	4.144.140,00
03 - Operário IV a Cr\$ 120.750,00.....	Cr\$	4.709.250,00
02 - Operário V a Cr\$ 125.580,00.....	Cr\$	3.265.080,00
04 - Operário I a Cr\$ 95.766,00.....	Cr\$	4.979.832,00
08 - Pedreiro a Cr\$ 173.880,00.....	Cr\$	18.083.520,00
04 - Tratorista a Cr\$ 130.410,00.....	Cr\$	6.781.320,00
02 - Motorista a Cr\$ 193.200,00.....	Cr\$	5.023.200,00
	SOMA.....	<u>Cr\$ 105.276.834,00</u>
07 - Unidade Orçamentária	Serviço de Saúde e Saneamento	
04 - Médicos a Cr\$ 607.806,00.....	Cr\$	31.605.912,00
03 - Dentistas a Cr\$ 283.182,00.....	Cr\$	11.044.098,00
04 - Atendente de Enfermagem a Cr\$ 96.696,00.....	Cr\$	5.028.192,00
04 - Serventes a Cr\$ 95.766,00.....	Cr\$	4.979.832,00
02 - Motorista de Ambulância a Cr\$ 289.800,00.....	Cr\$	7.534.800,00
02 - Auxiliar de Serviço I a Cr\$ 95.766,00.....	Cr\$	2.489.916,00
01 - Chefe do Serviço de Água.....	Cr\$	2.693.704,00
04 - Encarregado das Bombas a Cr\$ 207.690,00.....	Cr\$	10.799.880,00
03 - Escriturários a Cr\$ 103.602,00.....	Cr\$	4.040.478,00
02 - Auxiliar de Serviço II a Cr\$ 103.602,00.....	Cr\$	2.693.652,00
02 - Operário III a Cr\$ 106.260,00.....	Cr\$	2.762.760,00
02 - Operário IV a Cr\$ 120.750,00.....	Cr\$	3.139.500,00
	SOMA.....	<u>Cr\$ 88.812.724,00</u>
08 - Unidade Orçamentária	Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	
02 - Encarregado do Serviço de Estradas a Cr\$212.520,00	Cr\$	5.525.520,00
04 - Motorista a Cr\$ 193.200,00.....	Cr\$	10.046.400,00
03 - Operador de Máquina I a Cr\$ 164.220,00.....	Cr\$	6.404.580,00
03 - Operador de Máquina II a Cr\$ 241.500,00.....	Cr\$	9.418.500,00
02 - Operário II a Cr\$ 96.600,00.....	Cr\$	2.511.600,00
06 - Operário III a Cr\$ 106.260,00.....	Cr\$	8.288.280,00
06 - Operário IV a Cr\$ 120.750,00.....	Cr\$	9.418.500,00
	SOMA.....	<u>Cr\$ 51.613.380,00</u>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

4

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

Classif. e nº	CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS
09 - Unidade Orçamentária	Encargos Gerais do Município	
01 - Secretário de Assistência Social.....		Cr\$ 2.244.736,00
		SOMA.....Cr\$ 2.244.736,00

Art. 2º - Aplica-se aos proventos dos Inativos o índice por faixa de vencimento, constantes do art. 1º da lei, de conformidade com o demonstrativo abaixo.

1 - Professoras a Cr\$ 169.468,00.....	Cr\$ 2.203.084,00
1 - Professora a Cr\$ 136.366,00.....	Cr\$ 1.772.758,00
1 - Professora a Cr\$ 136.366,00.....	Cr\$ 1.772.758,00
1 - Professora a Cr\$ 99.940,00.....	Cr\$ 1.299.220,00
1 - Professora a Cr\$ 99.940,00.....	Cr\$ 1.299.220,00
1 - Coletora a Cr\$ 206.520,00.....	Cr\$ 2.684.760,00

### EM DISPONIBILIDADE:

1 - Auxiliar de Coletoria.....	Cr\$ 93.470,00
	SOMA.....Cr\$ 11.125.270,00

Art. 3º - Aos Pensionistas em número de (02) dos quais serão reajustados nos mesmos índices a que se refere ao artigo 1º da presente lei, conforme discriminação abaixo:

02 - Pensionistas	
01 - Pensionista a Cr\$ 99.145,00.....	Cr\$ 1.288.885,00
01 - Pensionista a Cr\$ 161.198,00.....	Cr\$ 2.095.574,00
	SOMA.....Cr\$ 3.384.459,00

Art. 4º - Ficam fixados em Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros), por dependente, mensalmente, o abono familiar, concedido pela lei municipal.

Art. 5º - Adicionam-se sobre os vencimentos referente a cada período de vigência os adicionais atribuídos a cada funcionário.

Art. 6º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir os créditos suplementares necessários, para a complementação de dotações orçamentárias do exercício de 1.992.

Art. 7º - Os recursos para as despesas mencionadas nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, desta lei são provenientes de anulação total, ou parcial de dotações do orçamento vigente, e/ou excedente de arrecadação e ou realizar operações de crédito necessárias, até o limite dos créditos autorizados, adicionando-se o respectivo montante autorizado à - Receita Estimada para o exercício, classificado em Re-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIO

CEP 35869 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

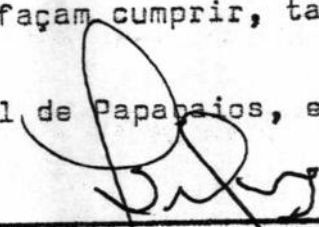
5

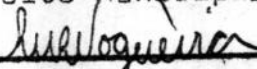
ceitas de Capital pela rubrica "2111.00.00 - Receita de Operações de Crédito" do orçamento vigente.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1.992.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, em 17 de Janeiro de 1.992.

  
\_\_\_\_\_  
Joaquim Teodoro da Silva  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Rosa Maria Valadares Reis Nogueira  
Secretária